



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 058/2014
(Sub Judice)

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37 e incisos da Constituição Federal, o contido no artigo 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e Artigo 15 do Estatuto da Polícia Civil, Lei Complementar nº 14/1982, com suas alterações, e tendo em vista o Edital nº 01/2013 Republicação, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação **sub judice** da candidata **MIRNA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE MOTA (MS – 4106-84.2014.8.16.0004)** para realizar o **Exame de Aptidão Física**, fase eliminatória do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia (Masculino e Feminino), em **14 de setembro de 2014**, a partir das **9h**, no 20º Batalhão de Infantaria Blindada (20 BIB), situado à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 598, Bairro Bacacheri, no município de **Curitiba-PR**.
2. Os parâmetros do Exame de Aptidão Física serão aplicados em consonância às determinações MS 4106-84.2014.8.16.0004.
3. A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame de Aptidão Física com **antecedência mínima de 30 minutos** do horário determinado no Edital de Convocação, **ficando impedida de ingressar ao local de prova após o horário estipulado**, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.
4. Para o Exame de Aptidão Física, o candidato deverá:
 - a. apresentar documento de identidade original, observados os **subitens 10.5, 10.6 e 10.7 do Edital nº 01/2013 Republicação**, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta da assinatura e da digital do candidato;
 - b. apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
 - c. apresentar o atestado médico previsto no **subitem 15.7 do Edital nº 01/2013 Republicação**, sob as penas previstas em mesmo subitem editalício.
5. Não será permitido, no dia da realização do Exame de Aptidão Física, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares) ou o porte de armas de qualquer natureza. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e/ou desmuniá-los, colocando-os em local indicado pela Comissão Organizadora. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou ameaça à segurança do certame.

6. Não haverá repetição na execução de testes do Exame de Aptidão Física, salvo por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da Coordenadoria responsável pela aplicação dos referidos testes.
7. O candidato que for considerado inapto no Exame de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL e Comissão do Concurso.

Curitiba, 22 de Julho de 2014.

Riad Braga Farhat
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Naylor Gustavo Robert de Lima
Presidente da Comissão do Concurso Público para Delegado de Polícia do Estado do Paraná